



## **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

**Código interno: Researcher/COMPETE2030\_UnFOXingAGE/i3S/2601/2026**

Abre-se concurso para contratação de Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “**UnFOXingAGE - Revelar FOXM1 como fator de reprogramação celular com eficácia terapêutica contra o envelhecimento do sistema imune e patologias associadas**”, com a refª COMPETE2030-FEDER- 00704600, operação 15923, financiado por COMPETE2030 no âmbito do Aviso nº. MPr-2023-12.

**Área científica:** Ciências da Saúde

### **1. Sumário do projeto e plano de trabalhos**

O projeto UnFOXingAGE visa elucidar o papel geroprotetor do fator de transcrição FOXM1 com base na demonstração do seu papel como regulador chave da reparação do ADN nas células imunitárias, sendo capaz de desacelerar a imunosenescênciia, condição da população envelhecida associada a uma fraca resposta às vacinas, suscetibilidade a infecções e incidência de doenças crónicas. Através de uma abordagem multidisciplinar, o projeto explicar o declínio da função imunitária durante o envelhecimento e desenvolver uma imunoterapia inovadora baseada na reprogramação das células T através da indução genética de FOXM1.

Especificamente, os objetivos deste projeto são:

1. Validar o FOXM1 como um fator de rejuvenescimento nas células imunitárias. O sistema imunitário será o ponto fulcral, uma vez que existem provas irrefutáveis de que os danos no ADN induzidos por uma reparação defeituosa do ADN nas células imunitárias são o motor do envelhecimento do organismo. Assim, a indução de FOXM1 posiciona-se como potencialmente capaz de rejuvenescer o sistema imunitário, visando os danos no ADN.
2. Validar o impacto rejuvenescedor de uma terapia com células T FOXM1+ (que expressam um transgene FOXM1) no envelhecimento do organismo. Esta imunoterapia será testada na melhoria da função imunitária nos idosos.

Através destes objetivos, o UnFOXingAge pretende promover o conhecimento científico sobre os mecanismos por detrás da imunosenescênciia e das doenças crónicas, e revelar a até agora ausente estratégia terapêutica genoprotetora para melhorar a imunidade em pessoas idosas.

### **2. Legislação aplicável**

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual. Código do Trabalho, na sua redação atual.

### **3. Júri**

Presidente: Elsa Logarinho; Membros: Joana Catarina Macedo, Joana Miguel Magalhães; Suplentes: Diogo Sampaio e Castro, José Carlos Bessa.

**INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INovação  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO**



Co-funded by  
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



#### 4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Envelhecimento e Aneuploidia.

#### 5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

#### 6. Requisitos de admissão a concurso

##### Obrigatórios:

- a) Candidatos com doutoramento em Biotecnologia Molecular e Celular aplicada a Ciências da Saúde ou em áreas afins;
- b) Carta de Motivação em inglês;
- c) Experiência profissional no estrangeiro;
- d) Publicações relevantes em revistas científicas na área de Biologia Celular ( $n \geq 3$  artigos como 1º autor);
- e) Contactos de duas referências - apenas a ser contactadas em caso da necessidade de entrevista;
- f) Fluente em Inglês (oral e escrito);
- g) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

##### Preferenciais:

- a) Experiência sólida em biologia molecular e celular, microscopia avançada, ferramentas computacionais e cultura de células imunes;
- b) Prémios;
- c) Experiência em prática clínica, ensino, supervisão e divulgação científica;
- d) Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal.

#### 7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

##### **Critérios de avaliação:**

- a) CV detalhado, incluindo publicações e outros resultados relevantes no domínio da investigação (40%);
- b) Experiência de investigação com relevância para o tema do projeto, de acordo com os Requisitos de Admissão (40%);
- c) Carta de motivação em inglês (10%);
- d) Entrevista – facultativa (10%)

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO



Co-funded by  
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



Será feita uma avaliação (numa escala de 1 a 100), seguida de uma seriação dos candidatos com base na pontuação obtida nos critérios acima definidos. Apenas em caso de empate dos dois melhores candidatos será solicitada entrevista (10%).

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

## 8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Contactos de duas referências - estas apenas serão contactadas durante a fase da entrevista.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 26 de janeiro a dia 8 de fevereiro, 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/fe4efaa564f67d84eecc5a10d95e8e>

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO



Co-funded by  
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



## **9. Início e duração do contrato**

A data de início prevista para o contrato é 16 de março de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração esperada para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogáveis.

## **10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

## **11. Candidatos com deficiência**

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.